



LEI N° 037/PMP/2022

DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 12/09/2022

Altera Dispositivo da Lei nº 015/PMP/2017, acrescentando o quantitativo de vagas do Cargo Público em Comissão que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei nº 015/PMP/2017, passa a vigorar com o seguinte número de vagas:

Art. 5º. Fica criada, na estrutura Administrativa do Município de Palminópolis, a serem lotados na Secretaria Municipal de Administração, 23 (Cargos) cargos de Assessor Especial, conforme discriminado:

DENOMINAÇÃO	QUANT.
Assessor Especial	23

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº 015/PMP/2017, e alterações posteriores, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.


FRANC HELVIS VAZ
-Prefeito-